



LEI Nº 1.651, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revisão dos Perímetros Urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam delimitadas as áreas e limites urbanos do município de São Fidélis, tomando como referência o DATUM SIRGAS 2000, conforme disposto no mapa 01 (geral) e mapas individuais das delimitações especificadas a seguir.

§ 1º – delimitação do distrito Sede e Ipuca: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 38' 44.94" S e 41° 44' 46.85" O, localizado no cruzamento da Rua Voluntários da Pátria com o eixo de entrada da Ponte Metálica, possuindo um raio de 5 (cinco) quilômetros a partir deste ponto (mapa 2);

§ 2º – delimitação da localidade de Ernesto Machado: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 37' 48.42" S e 41° 37' 13.41" O, localizado no trevo de acesso a localidade (rua da quadra de esportes), possuindo um raio de 2 (dois) quilômetros a partir deste ponto (mapa 3);

§ 3º – delimitação da localidade de Pureza, Angelim e Vila Operária: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 35'38.79" S e 41° 50'



21.42”O, localizado no pontilhão do “Valão da Cascata”, possuindo um raio de 2 (dois) quilômetros a partir deste ponto (mapa 4);

§ 4º – delimitação da localidade de Colônia: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 40’ 38.23” S e 41° 53’ 17.23” O, localizado na quadra de esportes, possuindo um raio de 1 (um) quilômetro a partir deste ponto (mapa 5);

§ 5º – delimitação da localidade de Cambiasca: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 42’ 55.87” S e 41° 55’ 34.27” O, localizado na cabeceira da ponte, na margem direita do Rio Dois Rios, possuindo um raio de 1 (um) quilômetro a partir deste ponto (mapa 6);

§ 6º – delimitação da localidade de Valão dos Milagres: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 43’ 11.12” S e 41° 53’ 20.24” O, localizado na Escola Municipal Professor Romualdo, possuindo um raio de 1 (um) quilômetro a partir deste ponto (mapa 7);

§ 7º – delimitação da localidade de Vale do Paraíba e Fazenda Cacoanda: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 36’ 53.95” S e 41° 33’ 34.76” O, localizado no trevo de acesso a localidade, possuindo um raio de 1 (um) quilômetro a partir deste ponto (mapa 8);

§ 8º – delimitação da localidade de Buião: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 43’ 56.86” S e 41° 52’ 28.47” O, localizado no entroncamento da entrada de São Joaquim, possuindo um raio de 500 (quinhentos) metros a partir deste ponto (mapa 9);

§ 9º – delimitação da localidade de Venturosa: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 35’ 38.68” S e 41° 40’ 30.80” O, localizado na entrada principal da localidade, possuindo um raio de 500 (quinhentos) metros a partir deste ponto (mapa 10);

§ 10 – delimitação da localidade de Tabua: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 29’ 34.09” S e 41° 44’ 57.19” O, localizado



na entrada da alameda da quadra de esportes, possuindo um raio de 500 (quinhentos) metros a partir deste ponto (mapa 11);

§ 11 – delimitação da localidade de Barro Branco: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 29’ 46.01” S e 41° 47’ 09.10” O, localizado na Escola Municipal Vitalino Valente, possuindo um raio de 500 (quinhentos) metros a partir deste ponto (mapa 12);

§ 12 – delimitação da localidade de Laje: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 48’ 12.29” S e 41° 56’ 58.96” O, localizado no cruzamento da entrada com a RJ-194, possuindo um raio de 500 (quinhentos) metros a partir deste ponto (mapa 13);

§ 13 – delimitação da localidade de Santa Catarina: o ponto do marco zero possui as coordenadas 21° 34’ 02.32” S e 41° 41’ 49.77” O, localizado no Posto de Saúde local, possuindo um raio de 500 (quinhentos) metros a partir deste ponto (mapa 14);

§ 14 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SEMDA, deverá promover junto ao Conselho do Parque Estadual do Desengano – PED, proposta de revisão/alteração da área de entorno do PED, fora das áreas urbanas delimitadas nesta lei (mapa 15).

Art. 2º – São definidas também como áreas urbanas uma faixa de 100 (cem) metros, para cada lado, a partir do eixo das rodovias que interligam os perímetros urbanos delimitados nesta Lei, conforme disposto no mapa geral.

Art. 3º - Todos os processos de parcelamento do solo, desmembramentos e loteamentos deverão, além do ritual próprio, conter parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Planejamento, os quais serão definidos por decreto.

Art. 4º – A bacia hidrográfica é a base prioritária para qualquer intervenção e gestão da ordenação do solo.



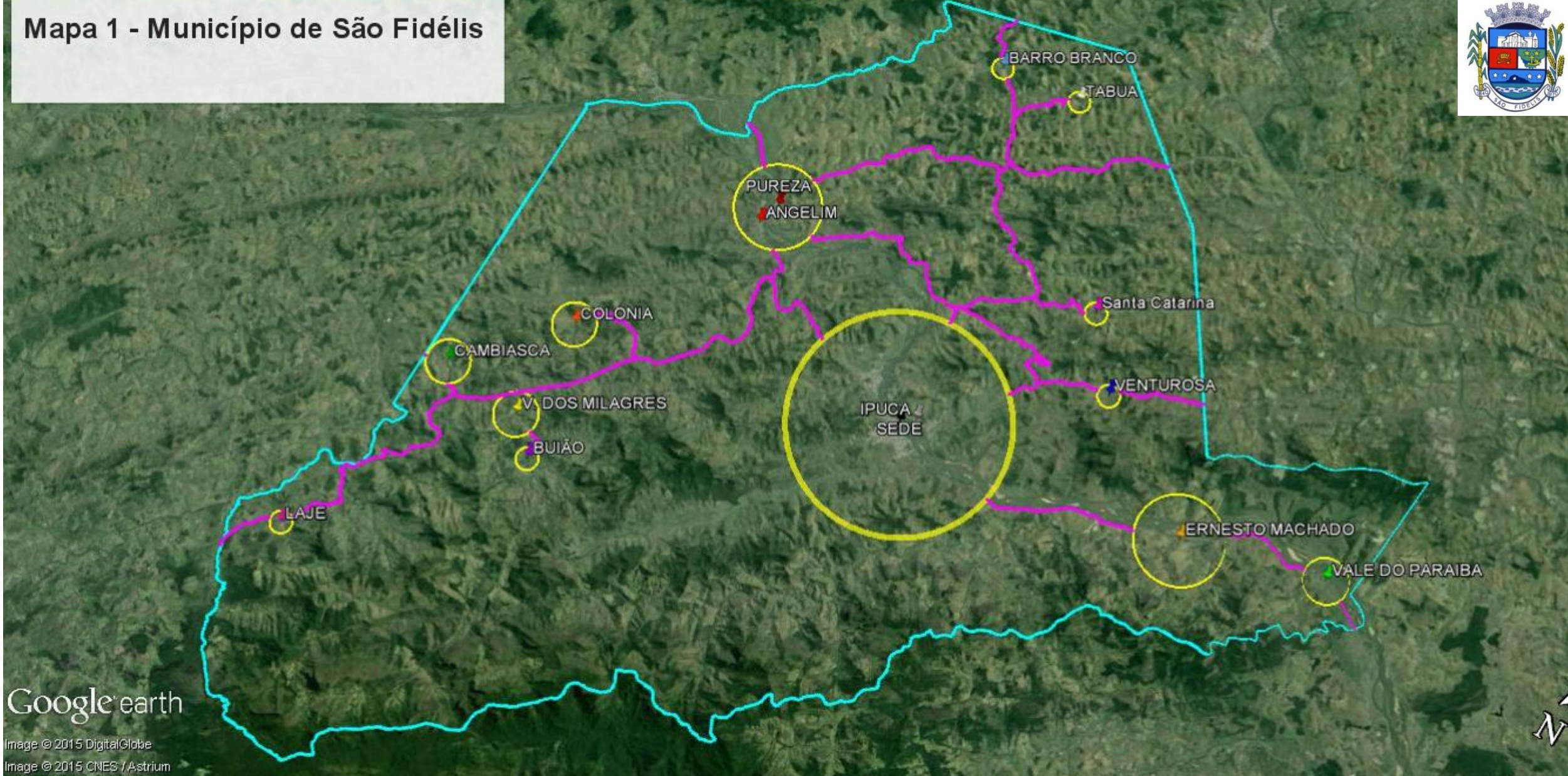
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nº 9, 16, 18, 19, 20 de 1977, Lei nº 32/1978 e Lei nº 95/1980; Decreto nº 20/1963, Decreto nº 15/1971, Decretos nº 23 e 26 de 1972 e Decreto nº 212ª/1982; Resolução nº 9/1972.

São Fidélis-RJ, 16 de dezembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara

Prefeito

Mapa 1 - Município de São Fidélis



Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 2 - Sede e Ipuca

21° 38' 44.94" S; 41° 44' 46.85" O



Google earth

Image © 2015 CNES / Astrium



Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 3 - Ernesto Machado

21° 37' 48.42" S; 41° 37' 13.41" O



Google earth

Image © 2015 CNES / Astrium

Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 4 - Pureza e Angelim

21° 35'38.79" S; 41° 50'21.42" O



Google earth

Image © 2015 CNES / Astrium
Image © 2015 DigitalGlobe

Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**



Mapa 5 - Colônia

21° 40' 38.23" S; 41° 53' 17.23" O



1 km

Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 6 - Cambiasca

21° 42' 55.87" S; 41° 55' 34.27" O



Google earth

Image © 2015 CNES / Astrium
Image © 2015 DigitalGlobe



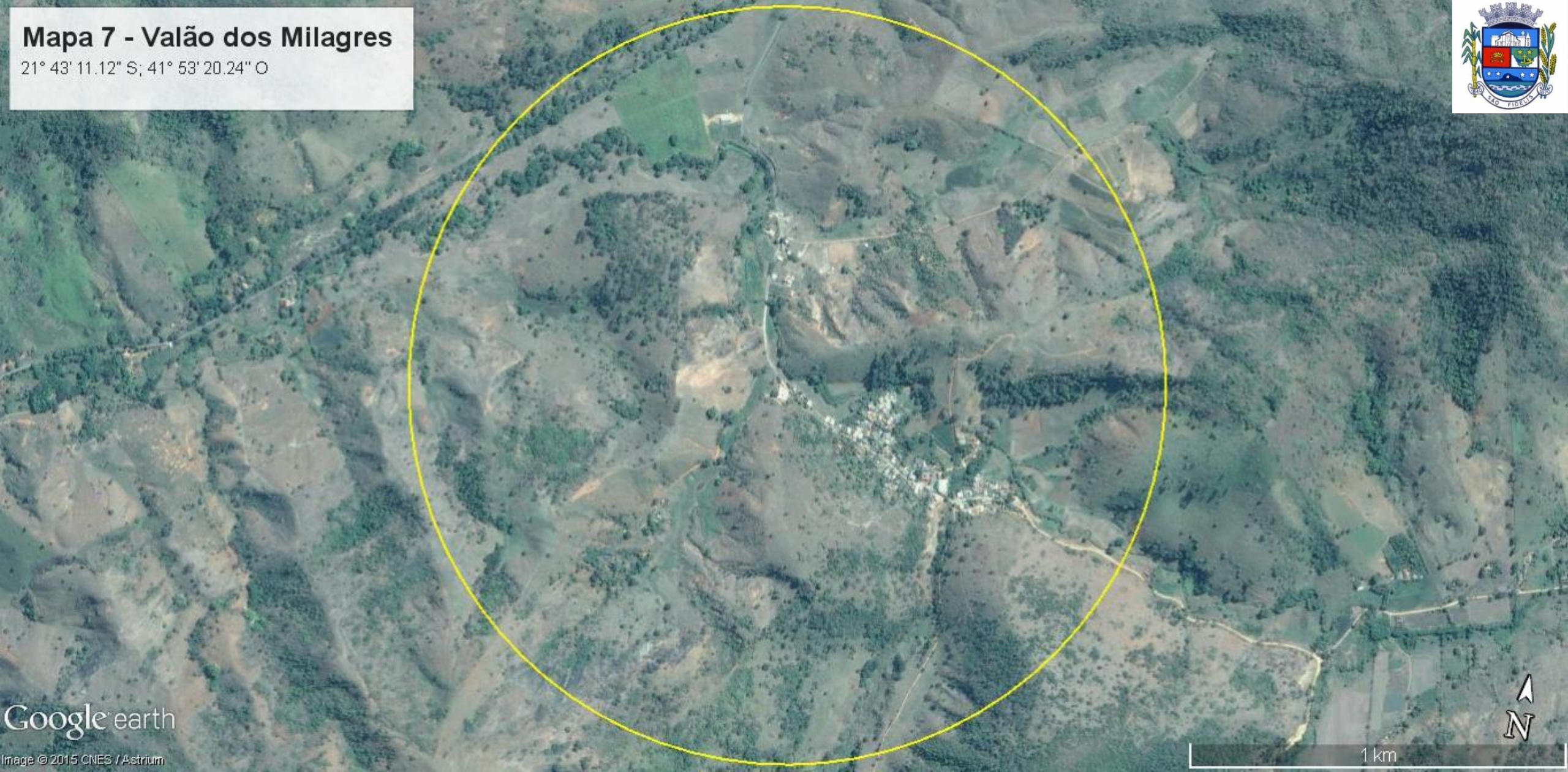
Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 7 - Valão dos Milagres

21° 43' 11.12" S; 41° 53' 20.24" O



Google earth
Image © 2015 CNES / Astrium

Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 8 - Vale do Paraíba

21° 36' 53.95" S; 41° 33' 34.76" O



Google earth
Image © 2015 CNES / Astrium

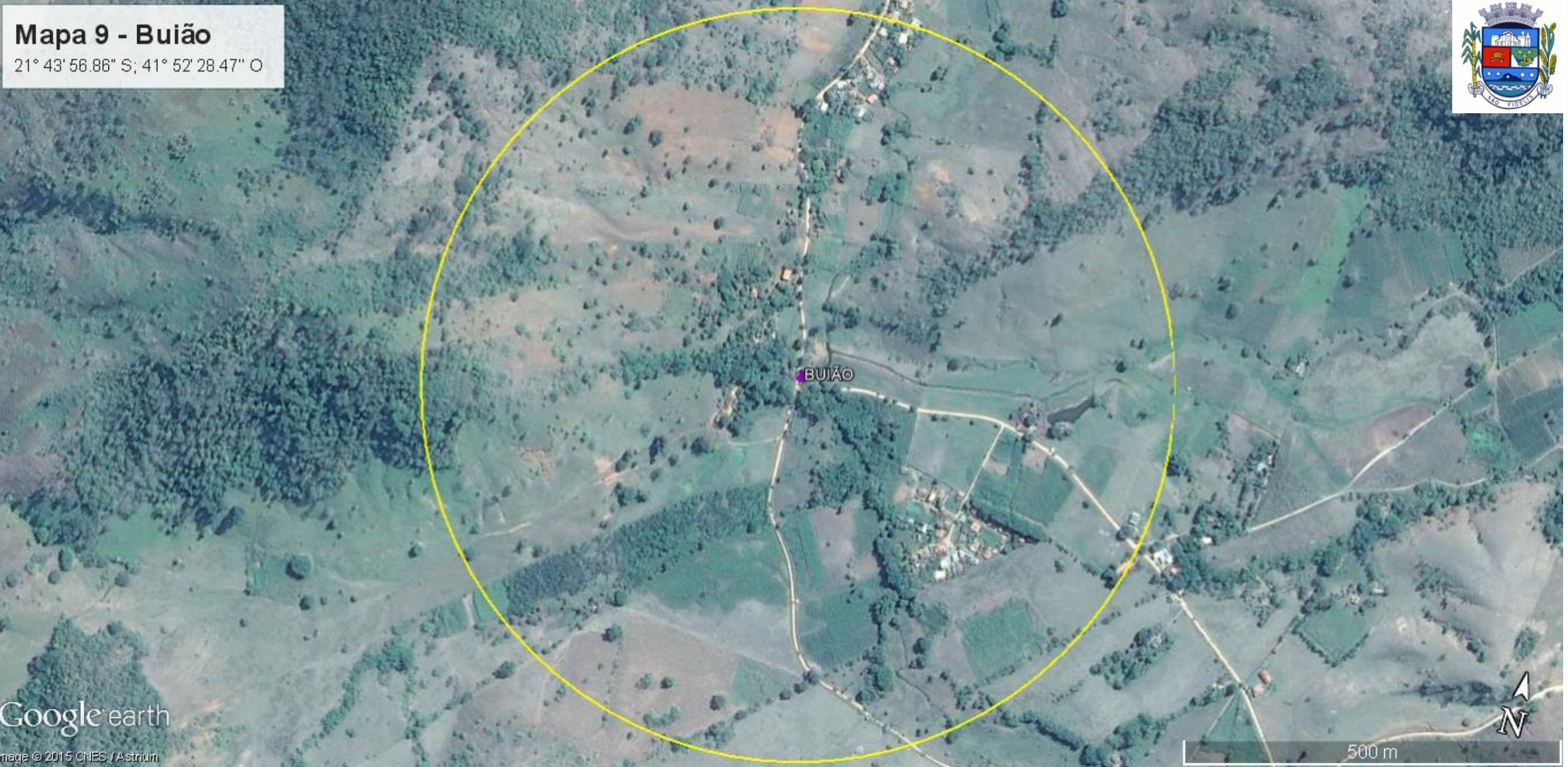
Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 9 - Buião

21° 43' 56.86" S; 41° 52' 28.47" O



Google earth

image © 2015 CNES / Astrium



500 m

Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**



Mapa 10 - Venturosa

21° 35' 38.68" S; 41° 40' 30.80" O



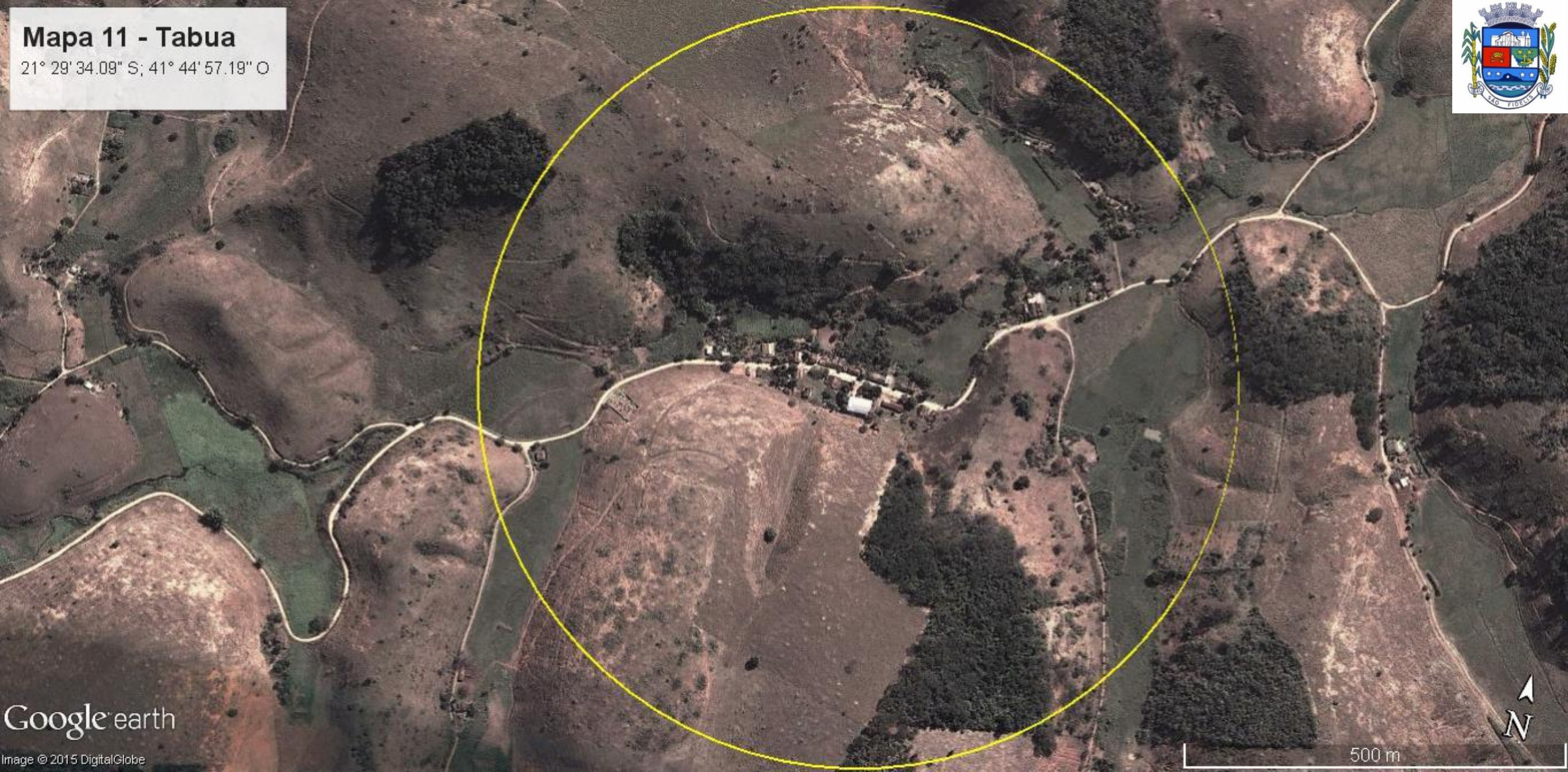
500 m

Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**



Mapa 11 - Tabua

21° 29' 34.09" S; 41° 44' 57.19" O



Google earth

Image © 2015 DigitalGlobe

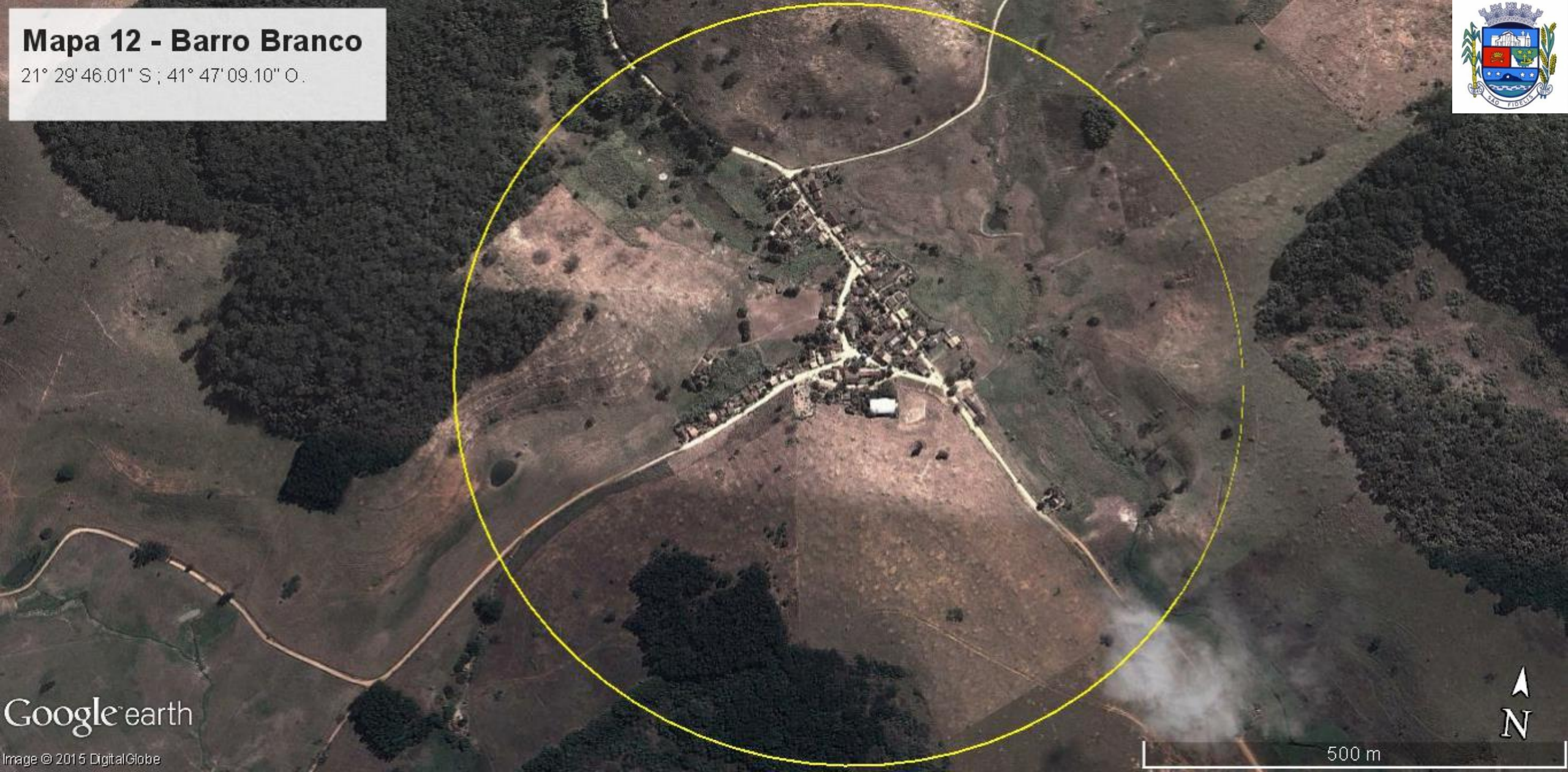
Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 12 - Barro Branco

21° 29' 46.01" S ; 41° 47' 09.10" O.



Google earth

Image © 2015 DigitalGlobe

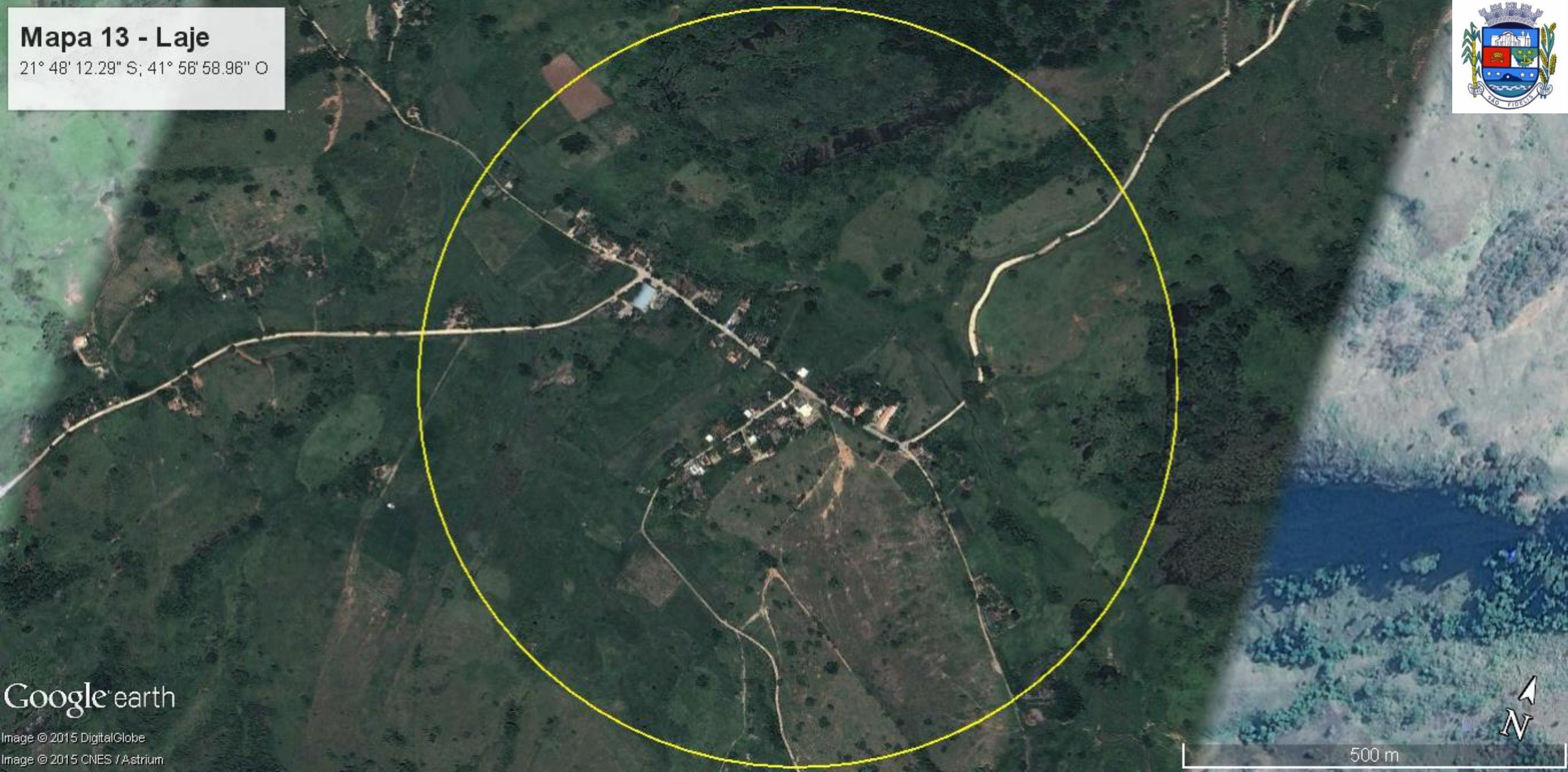
Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 13 - Laje

21° 48' 12.29" S; 41° 58' 58.96" O



Google earth

Image © 2015 DigitalGlobe

Image © 2015 CNES / Astrium

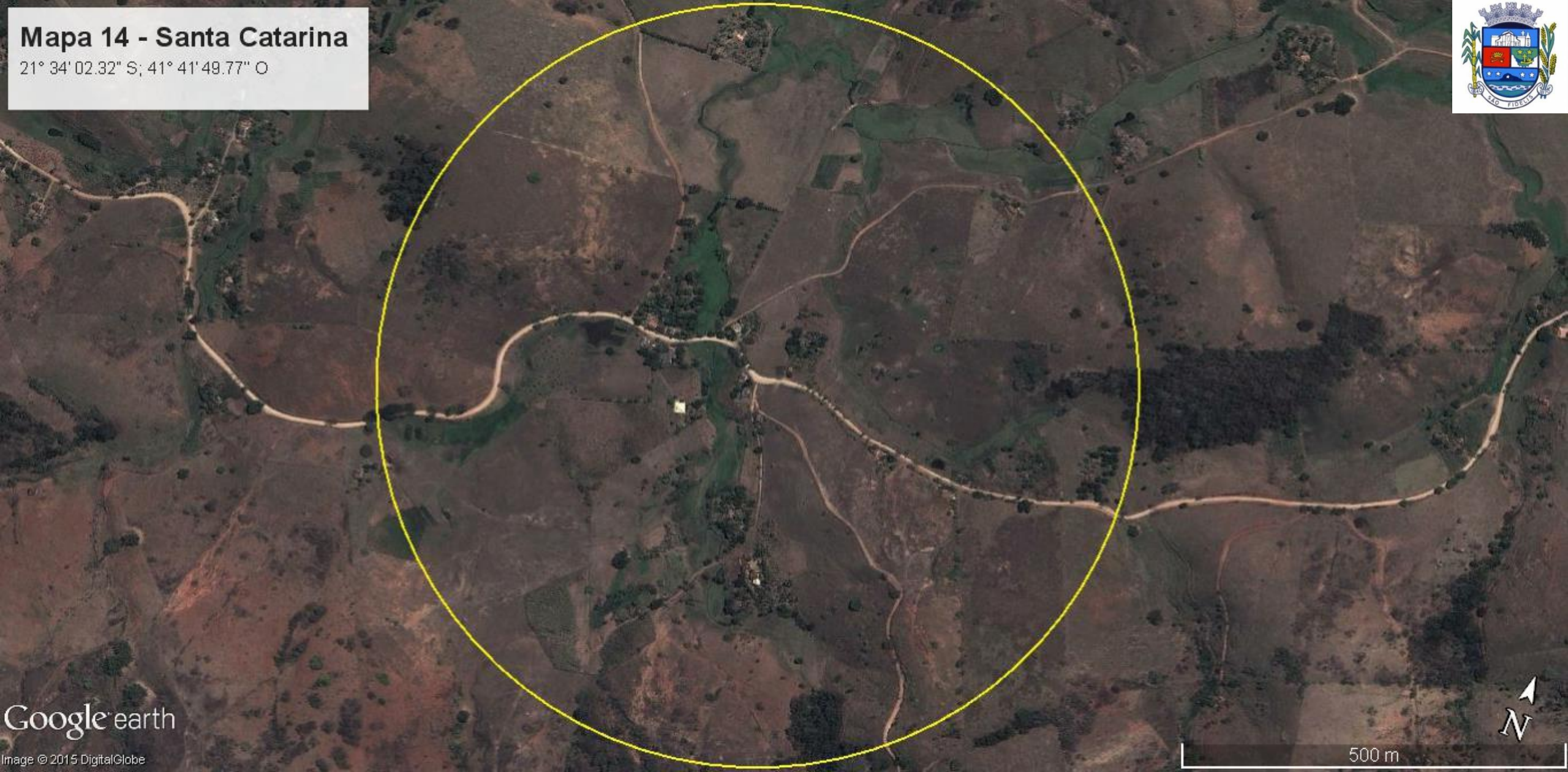
Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 14 - Santa Catarina

21° 34' 02.32" S; 41° 41' 49.77" O



Google earth

Image © 2015 DigitalGlobe



500 m

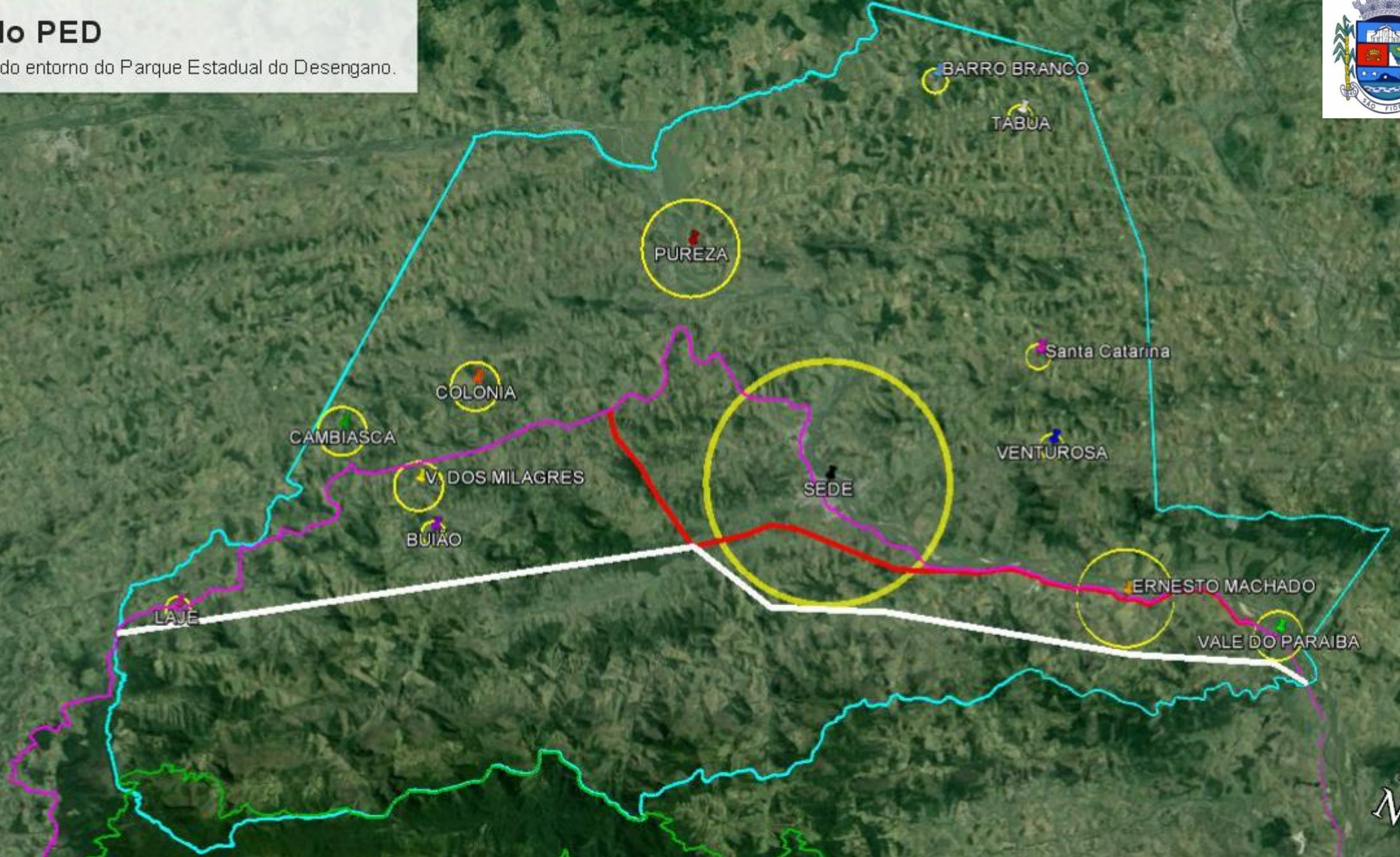
Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**





Mapa 15 - Entorno do PED

Proposta de Revisão / Atualização do entorno do Parque Estadual do Desengano.



Google earth

Image © 2015 DigitalGlobe
Image © 2015 CNES / Astrium

Portaria nº 1048 de 01 de novembro de 2017.
Responsáveis: **SEMPLO - SEMDA**
Realização: **Prefeitura Municipal de São Fidélis**

